

PORTARIA Nº 071/2024

RETIFICA PORTARIA Nº 056, DE 22 DE MARÇO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 3560/2023-1 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 056/2021, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 056, de 22/03/2021, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º – Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do ex servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARCOS UBIRATAN VIANA MALEK**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE POSTURAS GFB, NÍVEL III, LETRA P, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à única beneficiária, a filha menor **Maria Gabrielly Melo Malek**, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 08 de janeiro de 2021, sendo o valor da pensão discriminado no processo nº 1691/2021, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88, artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º, inciso II, § 1º, art. 66, inciso I, art. 67 inciso I, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II e art. 85, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.910/2013.”

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc